

# FAQ – Comissões Especiais

Sociedade Brasileira de Computação

Dezembro/2024



## 1. O QUE SÃO COMISSÕES ESPECIAIS (CE)?

As Comissões Especiais (CE) da SBC são grupos de associados com interesses comuns em uma área específica da Computação. Elas promovem a disseminação e o desenvolvimento de pesquisas em suas áreas de atuação, organizando eventos periódicos como condição para sua continuidade. Cada CE deve estar vinculada a uma Grande Área, conforme decisão de sua assembleia, sujeita à aprovação do Comitê Gestor e do Conselho da SBC.

## 2. O QUE SÃO COMISSÕES ESPECIAIS (CE)?

### Criação:

- Proposta por um grupo de no mínimo 50 associados SBC com produção relevante na área.
- O grupo deve incluir membros de ao menos 10 instituições em 3 regiões diferentes do país.
- Deve ter realizado pelo menos um evento técnico-científico na área nos últimos 12 meses.
- A aprovação é exclusiva do Conselho da SBC.

### Manutenção:

- Realização de eventos periódicos (no máximo a cada 24 meses).
- Promoção de atividades alinhadas aos objetivos da SBC.
- Manutenção de uma página web atualizada com informações da CE.

## 3. QUEM COMPÕE AS COMISSÕES ESPECIAIS?

Cada CE é gerida por:

- **Coordenador:** Eleito para um mandato de 12 meses, com possibilidade de uma única renovação consecutiva.
- **Vice-Coordenador:** Sugestão de inclusão para apoiar o Coordenador.
- **Comitê Gestor:** Pequeno grupo eleito para auxiliar na gestão da CE.
- Todos os membros devem ser associados da SBC com anuidade vigente.

## 4. QUAIS SÃO AS RESPONSABILIDADES DA COORDENAÇÃO DA CE?

As responsabilidades estão divididas em:

### Grupo I: Gerais

- Representar a CE junto à SBC e à comunidade.

- Atualizar a página da CE.
- Participar de reuniões anuais da SBC e prestar contas anualmente.

## **Grupo II: Eventos**

- Apoiar a organização de eventos.
- Garantir que a prestação de contas esteja em dia.
- Coordenar comitês e atividades logísticas dos eventos.

## **Grupo III: Assembleias**

- Convocar e presidir assembleias ordinárias e extraordinárias.
- Garantir a elaboração de atas com informações pertinentes.

## **5. QUAL É O PAPEL DO COMITÊ GESTOR?**

O Comitê Gestor tem funções de fiscalização e consultoria:

- Regulamentar decisões votadas em assembleias.
- Analisar relatórios e prestações de contas.
- Orientar a coordenação sobre questões administrativas.

## **6. COMO É REALIZADA A ASSEMBLEIA DA CE?**

Assembleias ordinárias ocorrem durante o principal evento da CE e devem ser previstas no programa do evento. Durante a assembleia, são realizadas:

- Eleições da coordenação e do Comitê Gestor.
- Aprovação do local e responsáveis pelo próximo evento.
- Aprovação da prestação de contas do evento do ano corrente.

## **7. QUAIS SÃO AS RESPONSABILIDADES DA COORDENAÇÃO DO EVENTO?**

- Planejar e executar o evento.
- Garantir infraestrutura, financiamento e publicidade adequados.
- Prestar contas à SBC no prazo máximo de 180 dias após o evento.
- Publicar anais na SBC Open Lib (SOL).

## **8. COMO É FEITA A GESTÃO FINANCEIRA DA CE?**

### *8.1 Origem dos recursos?*

Principalmente dos eventos organizados pela CE, com repasse de 25% a 40% do superávit do evento.

### **8.2 Responsabilidade Financeira:**

A CE deve analisar orçamentos e evitar saldos negativos.

### **8.3 Destinação de recursos:**

Alinhadas aos objetivos da SBC e aprovadas pelas Diretorias Financeira e de Eventos e CEs.

### **8.4 Adiantamento de recursos:**

Deve ser solicitado com detalhamento e aprovado pelas diretorias competentes.

### **8.5 Fundo Perdido:**

Recurso para eventos sem obrigação de devolução, justificado e aprovado pela SBC.

### **8.6 Participação no CSBC:**

Despesas de participação do Coordenador devem ser previstas no orçamento anual da CE.

### **8.7 Aplicação financeira:**

Recursos são aplicados em renda fixa, com os resultados revertidos para a SBC.

## **9. QUAIS DOCUMENTOS SÃO IMPORTANTES PARA OS COORDENADORES?**

- **Manual para Eventos Realizados e Correalizados**
- **Manual Financeiro**
- **Anexos do Manual Financeiro**
- **Resolução do Conselho da SBC sobre grupos de interesse e CE**